



IVANDRO MOURA CUNHA LIMA,
TABELIÃO DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO
OFÍCIO, DESTA COMARCA DE CAMPINA
GRANDE, DO ESTADO DA PARAÍBA, EM
VIRTUDE DA LEI. ETC...

CERTIDÃO: DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA.

Rodrigo Rangel



CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo o **LIVRO Nº 2/D-Q**, de Registros Gerais de Imóveis, deste Cartório a meu cargo, nele às **FLS. 125, MATRÍCULA Nº 32.084, EM DATA DE 15/08/1988**, Verifiquei constar registro(s), do teor seguinte: Dois Lotes de Terrenos, sob nºs 37 e 38, da quadra L, situados no Loteamento Santa Rita, no Bairro de Bodocongó, nesta cidade, medindo e limitando-se: **LOTE 37** – Ao norte com o lote 36 da mesma quadra, trinta metros de extensão, ao sul, com o lote 38 da mesma quadra, trinta metros de extensão, ao leste, frente, com a Rua Projetada, doze metros de extensão; e ao oeste, fundos, com o lote 18 da mesma quadra, quatorze metros de extensão, com a área de 360,00 m²; **LOTE 38** – Ao norte, com o lote 39 da mesma quadra, trinta e um metros de extensão, a leste, frente, com a Rua Projetada, doze metros de extensão, e ao oeste, fundos, com o lote 17 da mesma quadra, trinta e dois metros de extensão, com a área de 390,00 m². Proprietária – **MARIA DO CARMO VIEIRA DE MELO VELOSO DA SILVEIRA**, brasileira, viúva, do lar, CPF 041.457.554-72 e RG 420.068-PB; Título anterior nº R-1-8.543. Dou Fé. Campina Grande, 15/08/1988, a escrevente **ADEMILDE SIMÕES ALVES**.
R-1-32.084 – Em 15/08/1988 – Por **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, datada de 12/07/1988, **LAVRADA NAS NOTAS DA TABELIÃ MARTA CUNHA L. DE OLIVEIRA**. A proprietária acima, **VENDEU** a **JACQUES PHILIPPE SAUVÉ**, brasileiro, separado judicialmente, CPF 309.140.604-06, residente nesta cidade, o imóvel objeto da matrícula acima, no valor de Cz\$ 300.000,00. Dou Fé. Campina Grande, 15/08/1988, a escrevente **ADEMILDE SIMÕES ALVES**.....
AV-2-32.084 – Em 24/11/88 – Por Requerimento, acompanhado de Certidão da Prefeitura, datado de 21/11/1988, **JACQUES PHILIPPE SAUVÉ**, levou a efeito no imóvel da matrícula acima, nos lotes 37 e 38 acima, **A UNIFICAÇÃO** em um só terreno de Inscrição 08.02.045.2.0196.001.929, **frente**, para a Rua Joaquim Caroca, **leste 24,00 metros**, lado direito, com o lote 39, mesma quadra, Insc. 08.02.045.2.208.001, da mesma quadra, em nome de Domício V. Da Silveira, **sul, 30,00 metros**, lado esquerdo, com o lote 36, mesma quadra, Insc. 08.02.041.2.0172.001, da mesma rua, em nome de José Leonidas Maciel da Silva, **norte 30,00 metros**, fundos, com os lotes 16 e 17 da mesma quadra, Rua Projetada 01, em nome de Horácio de A. Ribeiro e Augustinho V. Da Silveira, **oeste – 28,00 metros**. Campina Grande, 24/11/88, a escrevente **FÁTIMA FRASSINETTI**.....
R-3-32.084 – Em 19/12/1988 – **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA**, datado de 30/11/1988; O proprietário: **JACQUES PHILIPPE SAUVÉ**, acima qualificado, **HIPOTECOU** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FILIAL DA PARAÍBA, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**; Os imóveis objeto desta matrícula, no valor de Cz\$ 17.200.000,00; Aos juros de 10,1% ao ano em 240 meses; Campina Grande, 19/12/88, o escrevente **JOSALVO SODRÉ**.....



AV-4-32.084 – Em 26/05/89 – Por Requerimento, acompanhado de Habite-se nº 1280 de 28/04/89, CND 656454, **JACQUES PHILIPPE SAUVÉ**, levou a efeito no imóvel da matrícula acima, sob nº de ordem **AV-2**, a construção de: **UMA CASA RESIDENCIAL**, construída em alvenaria de tijolos, laje premoldada, saneada, instalações elétricas, jardim, terraço/garagem, visita, estar, hall, cozinha, dois quartos sociais, uma suíte, um WCB social, dep. De empregada, com WC, quintal murado, área de 297,09 m², tomou o **Nº 253 DA RUA JOAQUIM CAROCA, BODOCONGÓ**. Campina Grande, 26/05/89, a escrevente **FÁTIMA FRASSINETTI**.....

AV-5-32.084 – Em 25/09/2007 – Certifico na Conformidade do Requerimento, datado de 12/09/2007; acompanhado de Certidão de Remembramento, datado de 11/09/2007; pela Prefeitura Municipal de Campina Grande; O proprietário: **JACQUES PHILIPPE SAUVÉ**, levou a efeito o remembramento dos lotes de terrenos nºs 17 e 18 da quadra "L", que era objeto da matrícula, **34.239**, medindo o lote 17, 32,00 x 33,00 x 12,00 x 14,00; e o lote 18 – 31,00 x 32,00 x 14,00 x 16,00; os quais remembrados ao imóvel objeto desta matrícula, ficam assim constituídos: Insc. Municipal **08.02.045.2.0196.001**; **frente, leste**, com a Avenida Joaquim Caroca – 24,00 metros; **lado direito, sul**, numa linha quebrada formada por 03 segmentos retos e consecutivos, medindo respectivamente – 30,00 metros, 4,30 metros e 30,00 metros, limitando-se: com os terrenos ocupados pelos imóveis 125 da Av. Joaquim Caroca e nº 4.200 da Av. 27 de julho, em nome de Marcos Roberto Góes Belfort; **lado esquerdo, norte**, numa linha quebrada, formada por 03 segmentos retos e consecutivos, medindo respectivamente: 30,00 metros; 2,10 metros; e 30,00 metros; limitando-se: com os lotes 19 e 36 da quadra e loteamento acima citado, em nome de Geraldo Marques Costa; **fundos, oeste**, com a Avenida 27 de julho – 30,00 metros; Campina Grande, 25/09/2007, o escrevente **JOSALVO SODRÉ**.....

AV-6-32.084 – Em 07/05/2008 – Certifico na Conformidade do Requerimento, datado de 07/05/2008; acompanhado de C-I do proprietário: **JACQUES PHILIPPE SAUVÉ**, fica retificado o Nº da mesma por ter constado erradamente, quando o correto é: **RG Nº 3413949-SSP/PB; CPF 309.140.604-06**; Campina Grande, 07/05/2008, o escrevente **JOSALVO SODRÉ**.....

AV-7-32.084 – Em 07/05/2008 – Certifico na Conformidade da **AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE HIPOTECA DE FINANCIAMENTO NO CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, datada de 06/05/2008, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica a hipoteca acima referida **CANCELADA**. Campina Grande, 07/05/2008, o escrevente **JOSALVO SODRÉ**....

AV-8-32.084 – Em 10/06/2008 – Certifico na Conformidade do Requerimento, datado de 05/05/2008; Acompanhado de Certidão de Casamento, Fls 29, Livro B78B; Nº 039786; em 14/11/2006; 1º C.RI. Campina Grande-PB; O proprietário: **JACQUES PHILIPPE SAUVÉ** contrai nupcias com **ANA LÚCIA GUIMARÃES**; que passou a chamar-se: **ANA LÚCIA GUIMARÃES SAUVÉ**; pelo regime de **SEPARAÇÃO DE BENS**; Campina Grande, 10/06/2008, o escrevente **JOSALVO SODRÉ**.....

R-9-32.084 – Em 10/06/2008 – **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FINANCIAMENTO, GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS**, datado de 05/06/2008; Os proprietários: **JACQUES PHILIPPE SAUVÉ**, proprietário, canadense, casado pelo regime de Separação de bens com **ANA LÚCIA GUIMARÃES**; RG 341.3949-SSP/PB; CPF 309.140.604-06; Rua Joaquim Caroca, 253, Bodocongó, **VENDEU** aos Srs. **SÍLVIO MARCONI MOURA**, brasileiro, e sua cônjuge, **MARGÔLENE DE ARAÚJO MOURA**, proprietários, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, RG 195.523-SSP/PB; e 230.673-SSP/PB; CPF 068.078.011-49 e 495.972.724-15; Rua Ricardo Wagner da Silveira, 185, Bodocongó; O imóvel: Uma casa Residencial sito a Rua Joaquim Caroca, nº 253, Santa Rosa, objeto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIAO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA
TABELIA SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA
TABELIA SUBSTITUTA



desta matrícula no valor de R\$ 210.000,00. Campina Grande, 10/06/2008, o escrevente JOSALVO SODRÉ.....

R-10-32.084 – Em 10/06/2008 – CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FINANCIAMENTO, GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS, datado de 05/06/2008; Para garantir o cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, inclusive os referentes a restituição de principal e o pagamento de juros, encargos, comissões, tarifas, reembolso dos prêmios de seguro pagos na forma da cláusula 11.5, multas e encargos, moratórias por si assumidos neste contrato; **O DEVEDOR**, neste ato, nos termos e para os efeitos dos art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97, transfere à **PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL** em caráter fiduciário a propriedade residencial e a posse indireta sobre o imóvel que foi adquirido pelo devedor por Compra e Venda, nos termos do Contrato o Devedor, enquanto adimplente, manterá consigo a posse direta sobre o Imóvel, podendo Utilizá-lo por sua conta e risco; Recursos próprios: R\$ 0,00; Recursos FGTS: R\$ 133.000,00; Recursos Financiamento R\$ 77.000,00; Prazo: 240 meses; Juros: 5,7500% ao ano; Campina Grande, 10/06/2008, o escrevente JOSALVO SODRÉ.....

AV-11-32.084 – Em 25/06/2014 – Certifico na Conformidade do Requerimento, datado de 17/06/2014, conforme Alvará de Licença para construção nº 1240, datado de 30/05/2014 e Habite-se nº 1241, datado de 30/05/2014, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Campina Grande. INSS - CND - Nº 177912014-88888209, CEI 70.013.17209/62, emitida em 17/06/2014. O proprietário **SÍLVIO MARCONI MOURA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, RG 195.523-SSP/PB e CPF 068.078.011-49, residente na Rua Ricardo Wagner da Silveira, 185, Bodocongó, nesta Cidade, levou a efeito no imóvel objeto desta matrícula, a ampliação e reforma, ficando com as seguintes características: **UMA CASA RESIDENCIAL**, construída em alvenaria de tijolos, laje premoldada, coberta de telhas, saneada, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, como assim constante de dois pavimentos, sendo pavimento sub-solo e pavimento térreo: **PAVIMENTO SUB-SOLO** - salão, dois WCB, área de serviço, dependência de empregada e escada de acesso ao pavimento térreo. **PAVIMENTO TÉRREO** - jardim, garagem, terraço, sala de estar, sala de jantar, escritório, circulação, sala de tv e som, lavabo, três quartos sociais, uma suíte com closet, copa/cozinha, despensa, wc social, depósito, piscina, área de churrasqueira e quintal murado, passando a ter com uma área construída total de 378,54m², a qual continua com o Nº **253, DA RUA JOAQUIM CAROCA**, Bairro Universitário, nesta Cidade. Dou Fé. Campina Grande, 25/06/2014, o escrevente FRANCISCO DE FÁTIMA DA COSTA NEVES.....

AV-12-32.084 – Em 24/07/2014 – Certifico na conformidade da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA do Contrato adiante descrito, a **CAIXA DE PRVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI**, autoriza o oficial do registro de imóveis competente a proceder ao **CANCELAMENTO** do registro, decorrentes da **Hipoteca ou Alienação Fiduciária**. Dou Fé. Campina Grande, 24/07/2014, o escrevente FRANCISCO DE FÁTIMA DA COSTA NEVES.....

R-13-32.084 – Em 24/07/2014 – Por INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA – LEIS NºS 4.380/64 E 5.049/66 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA – LEI Nº 9.514/97, datado de 18/07/2014. Os proprietários **SÍLVIO MARCONI MOURA**, brasileiro, aposentado, RG nº 195.523-SSP/PB, CPF nº 068.078.011-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **MARGÔLENE DE ARAÚJO MOURA**, brasileira, aposentada, RG nº 230.673-SSP/PB, CPF nº 495.972.724-15, residentes e domiciliados na Avenida Joaquim Caroca, nº 253, Universitária, nesta Cidade, **VENDERAM** a **YURI MARCONI DE ARAÚJO MOURA**,



brasileiro, autônomo, RG nº 1.836.042-SSP/PB, CPF nº 018.818.074-52, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **SIBELE FELIPE GALDINO DE ARAUJO MOURA**, brasileira, autônoma, RG nº 2.118.642-SSP/PB, CPF nº 025.845.844-50, residentes e domiciliados na Avenida Joaquim Caroca nº 253, Universitária, nesta Cidade, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 1.100.000,00. Dou Fé. Campina Grande, 24/07/2014, o escrevente FRANCISCO DE FÁTIMA DA COSTA NEVES.....

R-14-32.084 – Em 24/07/2014 – Por INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA – LEIS NºS 4.380/64 E 5.049/66 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA – LEI Nº 9.514/97, datado de 18/07/2014. CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – Para garantir todas as obrigações deste contrato, o comprador ALIENA FIDUCIARIAMENTE ao SANTANDER, o imóvel objeto desta matrícula, bem como suas acessões, construções e instalações, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Com Recursos próprios R\$ 220.000,00; Com Recursos de FGTS R\$ 0,00; Com Recursos deste Financiamento R\$ 880.000,00; Juros - Nominal 8,92% ao ano e Efetiva de 9,30% ao ano; Prazo de 420 meses. Dou Fé. Campina Grande, 24/07/2014, o escrevente FRANCISCO DE FÁTIMA DA COSTA NEVES.....

R-15-32.084 – Em 02/05/2017 – Certifico na Conformidade do Requerimento, datado de 24/03/2017, pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, levou a efeito no imóvel objeto desta matrícula, onde constou a informação de intimação dos devedores **YURI MARCONI DE ARAUJO MOURA**, CPF nº 018.818.074-52 e **SIBELE FELIPE GALDINO DE ARAUJO MOURA**, CPF nº 025.845.844-50, que informa neste ato o valor da **CONSOLIDAÇÃO**, qual seja: R\$ 733.000,00 (Setecentos e trinta e três mil reais). (Prenotação número 275680 datada de 02/05/2017) (Emolumentos Base R\$ 5.612,89; FEPJ R\$ 1.032,77; MP – Ministério Público R\$ 89,81; Total R\$ 6.735,47; FARPEN R\$ 55,01). Dou Fé. Campina Grande, 02/05/2017, a escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES.

AV-16-32.084 – Em 20/06/2017 – Certifico na Conformidade do Requerimento de Averbação do Leilão Negativo, Com fulcro no Art. 27 da Lei 9.514/97, datado de 09/06/2017, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, resolve **AVERBAR** a realização do 1º Leilão Público, Conforme Ata de Primeiro Leilão Negativo de 31 de Maio de 2017, assinado pelo Leiloeiro Oficial Carlos Alberto Fernando Santos Frazão - Matrícula JUCESP nº 203, o que **NÃO HOUVE LICITANTES**. (Prenotação número 277519 datada de 20/06/2017) (Emolumentos Base R\$ 80,78; FEPJ R\$ 14,86; ISS - Imposto Sobre Serviço R\$ 4,04; MP – Ministério Público R\$ 1,29; Total R\$ 100,97; FARPEN R\$ 15,02). Dou Fé. Campina Grande, 20/06/2017, a escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES.....

AV-17-32.084 – Em 20/06/2017 – Certifico na Conformidade do Requerimento de Averbação do Leilão Negativo, Com fulcro no Art. 27 da Lei 9.514/97, datado de 09/06/2017, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, resolve **AVERBAR** a realização do 2º Leilão Público, Conforme Ata de Segundo Leilão Negativo de 07 de Junho de 2017, assinado pelo Leiloeiro Oficial Carlos Alberto Fernando Santos Frazão - Matrícula JUCESP nº 203, o que **NÃO HOUVE LICITANTES**. (Prenotação número 277519 datada de 20/06/2017) (Emolumentos Base R\$ 80,78; FEPJ R\$ 14,86; ISS - Imposto Sobre Serviço R\$ 4,04; MP – Ministério Público R\$ 1,29; Total R\$ 100,97; FARPEN R\$ 15,02). Dou Fé. Campina Grande, 20/06/2017, a escrevente ADEMILDE SIMÕES ALVES.....



O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.
CAMPINA GRANDE, 22 DE JUNHO DE 2017.

Rodrigo

ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumentos Cartório..... R\$ 96,97
Contribuição FARPEN R\$ 1,24
Lei 7.410/
Contribuição FEPJR\$ 19,39
Lei 6.688/1998.
ISSQN.....R\$ 4,85
Total.....R\$ 122,45

SELO DIGITAL: AFD09094-4KG0

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Rodrigo Rangel dos Santos
1º CARTÓRIO - CARTORÁRIO

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICACAO

Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.
Dou fe. Ricardo Tadeu Silveira Do Carmo, Escrevente
Etiqueta Nº.: 1797822350. Belo Horizonte, 22/06/2017 14:24:50
[627292-014] - EMOL: 4,80 - TFPJ: 1,49 - TOTAL: 6,29

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATO NO SITE WWW.SOFICIO8H.COM.BR

Selo de Fiscalização

Podem/Estado do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

AUTENTICACAO
CSS 98318

NOTAS - BHT - SALES - 00261018

